AUTÓGRAFO N° 067/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 010/2025

DATA: 27 de maio de 2025

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Institui a Semana Municipal da Leitura no âmbito do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Nova Mamoré, a Semana Municipal da Leitura, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Leitura tem como objetivos:

I – Incentivar a prática da leitura entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

II – Valorizar e divulgar a produção literária local e regional;

III – Contribuir para a formação de leitores críticos, conscientes e participativos;

ID: 181532 e CRC: 65886019

IV – Fomentar ações culturais e educacionais relacionadas à leitura, tais como rodas de leitura, contação de histórias, oficinas literárias, saraus e palestras com escritores e especialistas.

Art. 3º As atividades alusivas à Semana Municipal da Leitura poderão ser realizadas em escolas, bibliotecas, centros culturais, unidades básicas de saúde, praças públicas e demais equipamentos do Município, com a participação de escritores, educadores, artistas, servidores públicos e representantes da sociedade civil.

Art. 4º A coordenação das ações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, coletivos culturais e demais interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 181532 e CRC: 65886019

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**N° 067/CMNM/2025**	**05/06/2025**

ID: **181532**
CRC: **65886019**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **05/06/2025 12:14:44** Finalização: **05/06/2025 12:17:50**

Processo Documento

MD5: **70111F0F7FEA754FB20358AFC77998B7**

SHA256: **50031A2778286D602FC86A3ADB4A53C72758535C48872F438B060C32D13C910D**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO N° 067/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	05/06/2025 12:15:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/06/2025 12:15:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/06/2025 12:17:24

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	05/06/2025 12:17:50
JOSIELI DE ALMEIDA	05/06/2025 12:59:28
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/06/2025 13:21:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/06/2025 12:22:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 181532 e o CRC 65886019.